DECRETO Nº 18.502
DE 10 DE JANEIRO DE 2020

Atualiza a Planta Genérica de Valores, aprovada pela Lei Complementar nº 523, de 16 de dezembro de 2.016, para a respectiva cobrança no exercício financeiro de 2020.

PREFEITO EDINHO ARAÚJO, do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam atualizados monetariamente, os valores venais do m² (metro quadrado) para o cálculo do imposto sobre a propriedade urbana sem edificação e a propriedade urbana edificada, para efeitos de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2020, no patamar de 4,31% (quatro inteiros e trinta e um centésimos percentuais), segundo Índice Oficial adotado pelo Município, o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, valores estes originalmente fixados nos Anexos da Lei Complementar nº 523/16, e corrigidos pelos Decretos Municipais nº 17.923/17 e nº 18.212/19.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Lotf João Bassitt", 10 de janeiro de 2020, 168º ano de Fundação e 126º ano de Emancipação Política de São José do Rio Preto.

PREFEITO EDINHO ARAÚJO
ANGELO BEVILACQUA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA
MAURO JOSÉ BISPO DE ARAÚJO
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO EM EXERCÍCIO

Registrado no Livro de Decretos e, em seguida publicado por afixação na mesma data e no local de costume e pela Imprensa local.